

**PORTARIA Nº 191, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

(publicada no DOU de 24/12/14, Seção I, página 109)

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL**, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, e a delegação de competência de que trata o art. 3º, inciso I, da Portaria MP nº 58, de 21 de fevereiro de 2014, **resolve**:

Art. 1º Remanejar os limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ROBERTO FERNANDES JÚNIOR**

ANEXO I  
REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
71000 Encargos Financeiros da União	0	0	96.000.000	96.000.000
TOTAL	0	0	96.000.000	96.000.000

(\*) Emendas individuais com RP 6.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.

ANEXO II  
ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Obrigatórias	Emendas Individuais (*)	Demais (**)	Total
52000 Ministério da Defesa	0	0	96.000.000	96.000.000
TOTAL	0	0	96.000.000	96.000.000

(\*) Emendas individuais com RP 6.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento ó PAC.